

**PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA  
EPIDEMIA COVID-19**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
BIRIGUI**

**2022**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-3

processo nº 11355 CA169426

assunto: portaria nº 2.999

data: 03/05/22

Laura

*AB:*

*W*

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA		
CPF 360.465.808-03	RG 43.460.919-5	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo INTERVENTOR	Função INTERVENTOR	
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.201-010	Telefone 18-3649-3100	

Diretor Técnico ERASTOS CRISTIANO OCHIAI BRANCAHÃO		
CPF 272.991.888-48	RG 20.351.979-6	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR TÉCNICO	Função MÉDICO	
Endereço		

RUA SANTOS DUMONT Nº 896	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.200-341	Telefone 18-3641-6427

## INTRODUÇÃO:

### a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

**Missão:** Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

**Visão:** Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

**Valores:** Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

**b) Características da Instituição:**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 125 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

**LEITOS DISPONÍVEIS:**

Leitos		
Leitos	QUANTIDADES	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	31	12
Clínica Geral	43	25
UTI Adulto – Tipo II	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	12	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	07	06
Pediatria Clínica	07	06
Berçário	03	03
<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>76</b>

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Natureza Jurídica</b>	Privada sem fins lucrativos
<b>CEBAS Vigente</b>	Portaria nº217, de 09 de março de 2021
<b>Data de validade do documento da CEBAS vigente</b>	31 de dezembro 2023
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	(X) sim ( ) não
<b>Atendimento Hospitalar</b>	(X) sim ( ) não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

**TITULO DO PROJETO:**

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento da epidemia de COVID – 19 na Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

**DADOS BANCÁRIOS:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3090 – OPERAÇÃO - 003**

**CONTA CORRENTE: 709-2**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento da epidemia da COVID – 19 na Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a portaria 2.999/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 04.11.2021, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Com a finalidade de custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da epidemia da COVID 19 junto a Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

**IV- META A SER ATINGIDA:**

Prestar assistência médica hospitalar nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 2.999, de 03 de Novembro de 2021.

**a) Quantitativa:**

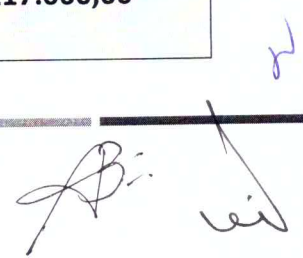
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDICADOR DE ALCANCE DA META</b>
Prestar assistência médica hospitalar nos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui em acordo com a portaria 2.999, de 03 de Novembro de 2021.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
	Prestar assistência médica hospitalar nos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui em acordo com a portaria 2.999, de 03 de Novembro de 2021.	Conforme vigência do convênio.	<b>R\$ 117.000,00</b> <b>(cento e dezessete mil reais)</b>

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Medicamentos	16.297,68
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>	
PLANTÕES MÉDICOS UTI – COVID - PJ	94.256,32
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - PJ	6.446,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>117.000,00</b>





VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar em casos suspeitos e confirmados da COVID-19 junto a Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 02 de Maio de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



Alex Brasileiro Cardoso Pereira

CPF: 360.465.808-03

Interventor



Marco Aurélio Gomes Arantes

CPF: 485.877.106-72

Diretor Geral

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 06/07/2022



LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP